



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

03/10/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4989/2023 de 03/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 171.973,82 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
123 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
306 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	80.507,97
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.	PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
403 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.465,85
Total Suplementação:		171.973,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

03/10/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 1504	10.597,42
Receita: 1.3.2.1.01.01.13.00000000	Fonte: 1495	10.096,51
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	121.178,99
Receita: 1.7.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	2.731,56
Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1495	27.369,34
Total da Receita:		171.973,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 03 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL